



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 007/2021.

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 047/2017, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA
RODRIGUES E OLIVEIRA INSTALAÇÃO E
MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA.**

Pelo presente instrumento em que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito PAULO VIEIRA DE BARROS, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RODRIGUES E OLIVEIRA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.559.270/0001-90, situada a rua Manoel Gonçalves Neves, s/n, Vila São Luiz, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, neste ato representada por **JOSÉ ADILSON RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 070520515 e do CPF/mf nº 894.532.207-87, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de prestação de serviços nº 056/2019, com base no processo administrativo nº 1.059, de 22 de fevereiro de 2021, em nome da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de **01/04/2021 a 31/12/2021**, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima sétima do contrato nº 047/2017, que trata de contratação de empresa especializada equipada com 01 (um) veículo tipo caminhão com elevador/cesto aéreo, com motorista, para suporte aos servidores da SMOI na prestação de serviços de iluminação pública em todo município, bem como auxiliar o serviço de poda junto à Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 018/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$11.000,00 (onze mil reais)** mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

Prefeitura Mun. de Bom Jardim
Paulo Vieira de Barros
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 047/2017, Pregão Presencial nº 018/2017, ao Processo Administrativo nº 0212/20177, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0600.1545200342.048, N.D 3390.39.00, contas 197 e 198.

E por estarem assim justos e contrata^{dos}, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testê^munhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

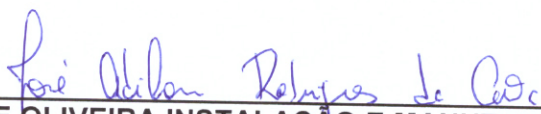
Bom Jardim, 25 de março 2021.

Prefeitura Mun. de Bom Jardim

Paulo Vieira de Barros

Prefeito

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
CONTRATANTE


RODRIGUES E OLIVEIRA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____